**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 26/2022**

**Nº. do Processo: 71/2022**

**Data da Abertura: 20/04/2022 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 20/04/2022**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasbr.com.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades deste Município,** dos itens especificados no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2.1 – A declaração poderá ser substituída pela certidão simplificada da licitante obtida dentro do exercício.

3.3– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: www.comprasbr.com.br.

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6- **Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:**

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais no prazo de 3 (três) dias úteis, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
	1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
	2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
	3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
	4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
	5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
	6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
	7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
	1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
	2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após a negociação**.**
	3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
	4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
	5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
	6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
	7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
	1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
	2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
	3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
	4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
	5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X: Termo de Referência;
* Anexo XI: Minuta de Contrato.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 05 de abril de 2022.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 26/2022**

**Nº. do Processo: 71/2022**

**Data da Abertura: 20/04/2022 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades deste Município.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **Item** | **Descrição** |  **Unidade** |  **Quant.** |
| 1 | Aparelho de Telefone Fixo com fio: Especificações: Modos de discagem tom e pulso: Modo: Tom e pulso: Espera Musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 02 baterias AA; posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses | Unidade |  20 |
| 2 | Ar Condicionado 18.000 Btu's Tipo Split: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 18.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |   200 |
| 3 | Ar Condicionado 30.000 Btu's Tipo Split: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 18.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  50 |
| 4 | Ar Condicionado Split-12.000 Btus Ar Condicionado Split-12.000 Btus: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 12.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  100 |
| 5 | Ar Condicionado Split-9.000 BTUS: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 9.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  30 |
| 6 | Armário Alto de Aço 4 Prateleiras Com Chave: Armário de aço - duas portas com chave, medidas mínimas 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Armário Linha (SL)- Tampo #24-Corpo #26-Pratelerias #24-Travessa Sup/Inf#20-Kit pé regulável - Capac. 20kg por prateleira. | Unidade |  150 |
| 7 | Armário de Aço P/ Cozinha: Kit armário de Aço com até 06 portas e 03 gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), sapatas metalizadas, puxadores em ABS injetado, com corrediças e dobradiças metálicas. Altura mínima: 194X120cm largura e 50cm profundidade. Garantia de 01 ano pelo fornecedor, incluso montagem. Cor a ser definida na solicitação de compra. | Unidade |  30 |
| 8 | Armário VITRINE: Armário Vitrine com 02 portas, armação em aço perfilado de 3 mm de espessura de parede, teto e fundo em chapa de aço 0,75mm com laterais e portas em vidro de 03mm de espessura, fechadura tipo Yale em inox, contendo 04 (quatro) prateleiras em vidro tipo cristal 4mm. Tratamento anti ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, pés com ponteiras emborrachadas. Dimensões mínima exigidas: 0,50 x 0,40 x 1,50m | Unidade |   20 |
| 9 | Arquivo 04 GAVETAS: Armário de MDF com 04 gavetas e tranca, com medidas mínimas de 1294mm(A)x457mm(L)x473mm(P). Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Base, laterais e Frente das Gavetas em MDP15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda Duraplac de 3,0mm, puxador tipo alça e ponteiras reguláveis, corpo das gavetas em AÇO na cor Cinza Cristal e desliza por trilho telescópico, OBSERVAÇÃO com fechamento somente na 1ª gaveta superior. Cor a escolha no momento da compra | Unidade |  30 |
| 10 | Arquivo de Aço 04 gavetas: Arquivo de aço com 04 gavetas com suporte para pastas suspensas, aptas a suportar 15kg, todas com puxadores telescópicos metálicos com travamento simultâneo de todas as gavetas por meio de acionamento com chave, confeccionada em chapa de aço nº 24, acabamento em pintura eletrostática e pés emborrachados espessura de chave #26 #24 #22, dimensões 133alt x 047larg x 070prof. Acompanha kit e manual de montagem. Com garantia do fornecedor de 12 meses. | Unidade |   100 |
| 11 | BATEDEIRA: Batedeira de 05 velocidades incluindo pulsar, com três batedores, sistema gira fácil, pode ser utilizada como portátil ou no pedestal. Acompanha tigela com capacidade de 3,8L, Potência: 300 watts. Voltagem: 110V. Linha branca, com garantia de 12 meses.  | Unidade |   60 |
| 12 | Bebedouro Elétrico CONJUGADO: "Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox: Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d`água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4. Bebedouro Conjugado Adulto/Infantil. Com aprovação do RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade ora aprovado) e garantia INMETRO. Garantia de 12 meses inclusa." | Unidade |  50 |
| 13 | Bebedouro Industrial: "Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de 100 Litros no Reservatório; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico. Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A; Unidade condensadora; Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Com aprovação do RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade ora aprovado) e garantia INMETRO. Garantia de 12 meses inclusa." | Unidade |  60 |
| 14 | BICAMA: Bicamas de solteiro, pintura alto brilho com alta qualidade que aumenta sua durabilidade, medidas mínimas Altura 107cm, Largura 90cm, Profundidade 193cm, Material da estrutura 100% MDF, Acabamento P.U,sem gaveta, Tamanho do colchão indicado 88x188cm. Peso máximo que suporta 80Kg cada cama, com Manual e kit de montagem, com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, separado em 02 volumes, com corrediça metálica. Cor a ser definida no momento da solicitação de compra. | Unidade |   10 |
| 15 | Cadeira de Plástico Com Apoio de BRAÇO: Cadeira plástica em polipropileno branca, tipo poltrona, empilhável, com apoio de braços, com antiderrapantes, conforme norma da ABNT NBR 14113, dimensões de 55,5 cm de largura x 57cm de profundidade 60x 72,5 cm de altura total e 42,5 do assento ao chão, carga máxima recomendável 154kg, empilhável com certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses. | Unidade |  50 |
| 16 | Cadeira fixa estofada sem braço: Cadeira Estofada Executiva fixa 04 pés, lisa, espuma injetada 45mm, estrutura fixa 4 pés com sapatas de apoio, tubo de 1" preta com revestimento tecido/couro sintético. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses. | Unidade |  100 |
| 17 | Cadeira fixa sem braço estrutura metálica preta com assento plástico: Cadeira Fixa sem braço empilhável, estrutura metálica tratada contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi pó, curada em estufa, ponteiras para fechamento dos tubos em polipropileno, assim como, assento e encosto em polipropileno no sistema de injeção termoplástica; estrutura fixa tubular com sapatas de apoio, medidas: assento 47 cm x 40 cm/ encosto 46,5 cm x 31 cm. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses. | Unidade |  100 |
| 18 | Cadeira Giratória Estofada Com Braço: Cadeira Giratória Diretor, braço em Polipropileno (PP), Base à gás com relax preta. Com Costura Gomada, espuma injetada de 75mm, revestido em tecido/couro sintético. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses.  | Unidade |  100 |
| 19 | Cadeira para auditório, empilhável com base fixa e encosto anatônico, base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 30 mm no acento e encosto. | Unidade |  100 |
| 20 | Colchões para BERÇO: Colchão infantil, indicado para berço, espuma 100% em poliuretano D18, com certificação Pró Espuma infantil, medidas (A x C x L): 12 x 130 x 60 cm. Adaptável a diferentes biótipos: crianças de 0-3 anos. Material: Tecido em Malha Belga Cóton 90% Poliéster e 10%, com tratamento Actguard. Proteção contra infestação de ácaros, fungos e bactérias. Certificada com selo Pró-Espuma. Certificação INMETRO com 12 meses de garantia. | Unidade |  200 |
| 21 | Congelador 1 porta: Congelador "Freezer" horizontal 300L, voltagem 110/220V. O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética classe "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em tinta eletrostática, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueava. Porta confeccionada em chapa de aço pintada em tinta eletrostática, na cor branca, dotada de puxadores. Sistema de balanceamento da porta por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível(eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Função de congelamento rápido com led indicativo. Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal n° 99.280 de 07/06/1990, e a Resolução Conama n° 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global WarmingPotential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n° 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem do aparelho 110/220V. Indicação de voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na nm 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 01: Requisitos gerais. Garantia: 24 meses de cobertura integral do equipamento. Cor branca. | Unidade |   30 |
| 22 | Congelador 2 Portas: Congelador "Freezer" horizontal 530L, voltagem 110/220V. O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueava. Porta(s) confeccionada(s) em chapa de aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com mols de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível(eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Função de congelamento rápido com led indicativo. O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global WarmingPotential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n° 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem de aparelho 110/220V. Indicação de voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: vinte e 4 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   60 |
| 23 | Estação de TRABALHO: Dimensões: 740mm(A) x 1400x1400mm(L) x 615mm(P) Tampo em MDPBP 15mm com perfil ergonsoft 180°, pés tipo W com calhas para fiação, com base oblonga e ponteiras reguláveis, pé central em aço em formato octogonal com furação para acoplar dispositivo de kit de energia. Cor a ser definida na solicitação de compra. 12 meses de garantia. | Unidade |   100 |
| 24 | Estante aço 06 prateleira, REFORÇADA: Estante de Aço 06 prateleiras reforçada - medindo 1,98 x 0,93 x0,42 m(A x L x P); 04 colunas em tubo de aço quadrado em chapa de aço 14 (com espessura igual/maior que 1,90mm) com ponteiras em polipropileno; 06 prateleira reguláveis confeccionadas em aço chapa 20(ou com espessura maior que 0,90mm), com reforço em forma de ômega na parte inferior de cada aba, reforço em forma de X nas laterais e no fundo; capacidade de no mínimo 50kg por prateleira; parafusos 5/16 sextavado galvanizados com suas respectivas porcas; pintura eletrostática na cor cinza; admite-se a variação de até 5% nas medidas de altura, largura e profundidade. Garantia de 12 meses, e troca imediata do produto contra qualquer vício ou defeito de fabricação. | Unidade |   200 |
| 25 | Ferro ELÉTRICO: Ferro de passar roupas com poupa botões em toda lateral do ferro e controle de temperatura frontal com seletor de tipo de tecido, base em alumínio polido, cabo anatômico e desenho tradicional, 110V, Potência (W) 1200 Watts cor preto. Dimensões aproximadas do produto (cm) - Dimensões do Produto:(x A x P) 25x13x13cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   20 |
| 26 | Fogão de uso Doméstico - Linha Branca: Fogão de uso doméstico linha branca, acendedor automático, bivolt, funcionamento a gás (GLP/GN), 04 queimadores: 01 rápido (2750W) e 03 semi-rápido (1650W), com trempes individuais e mesa compartimentada em aço escovado, tampão de vidro, temperatura mínima 160°C- 280°C. Volume do forno: 62litros com lâmpada interna e duas prateleiras. Acabamento em aço inox Dimensões aproximadas(AxLxP): 93x49,9x65,4cm. Mesa e forno bivolt Classificação Energética classe A, com SELO e CERTIFICAÇÃO INMETRO. Garantia de 12 meses. | Unidade |   10 |
| 27 | Fogão Industrial 04 BOCAS: Fogão industrial sem forno, corpo em aço carbono acabamento em pintura eletrostática, com grelhas em ferro fundido 30X30 alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), com quatro queimadores de baixa pressão: 02 duplos e 02 simples, mesa em aço carbono e porta panelas. Torneiras de controle tipo industrial reforçadas. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual, os queimadores duplos devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, bem como identificação de intensidade das chamas. Dimensões aproximadas do produto(LxAxP): 86 x 90,5 x 84 cm. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Com certificação INMETRO e eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   60 |
| 28 | Fogareiro c/ 02 BOCAS: Fogareiro industrial sem forno, corpo em aço carbono acabamento em pintura eletrostática, com grelhas em ferro fundido 30x30 alimentado por gás GLP, com 02 queimadores de baixa pressão, mesa em aço carbono e porta panelas. Torneiras individuais de controle reforçadas. Dimensões(AxLxP): 82,5x73,0x49 cm. Equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Com certificação INMETRO e eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   40 |
| 29 | Freezer 200 Lts (VERTICAL): Freezer vertical linha branca com capacidade mínima de 230L, voltagem 110V, eficiência energética classe A conforme SELO PROCEL e certificação INMETRO, possuindo controlador de temperatura em painel frontal, com cestos deslizantes e removíveis, fabricados em acrílico transparente. Compartimento de congelamento rápido e dreno de gelo. Acabamento em pintura eletrostática com pés niveladores. Garantia de 12 meses. Acompanha manual de instruções/instalação.  | Unidade |  10 |
| 30 | Frigobar de 76 até 80 Litros Branco Voltagem: 127VDimensões:Altura: 86 cmLargura: 47,2 cmProfundidade: 45 cmPeso: 22,1 Kg | Unidade |  20 |
| 31 | GELADEIRA 360 LT: Geladeira com capacidade total mínima de 360 Lts, modelo vertical com 02 portas, com painel de controle externo eletrônico e puxadores embutidos, REFRIGERADOR: com compartimentos para garrafas com separador, porta-ovos e frios, compartimento para degelo e prateleiras com regulagem de altura, cestos e gavetas, iluminação interna em LED; FREEZER: com compartimentos, prateleira e 04 formas de gelo com suporte. Estrutura externa constituída em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática. Voltagem: 110V com comprovação de eficiência energética classe A conforme SELO PROCEL e certificação INMETRO. Dimensões mínima (LxAxP): 62,1x176x75,5 cm. Acabamento em pintura eletrostática com pés niveladores. Garantia de 12 meses. Acompanha manual de instruções/instalação. | Unidade |  70 |
| 32 | LAVADOURAS DE ROUPAS: Lavadora de Roupas linha branca, com abertura da tampa superior em vidro temperado com trava de segurança, com capacidade de pelo menos 10kg, sendo, roupa seca e/ou molhada. Com pelo menos 10 ciclos de lavagem e duas opções de centrifugação, display com funções pré-programadas e no mínimo 04 níveis automático de água e desligamento automático. Voltagem 110V, cesto em metal Dimensões mínimas do produto - cm (Ax L x P) 103x66x77 cm. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto | Unidade |  40 |
| 33 | Liquidificador Doméstico: Liquidificador com capacidade mínima de 2L com trava de segurança, possuindo 12 velocidades, sistema autolimpeza, botão pulsar, composto de copo em plástico resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Estrutura de copo em polipropileno alto-resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante com 04 lâminas em aço inoxidável super. desempenho e durabilidade, com porta fio, tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, baixo nível de ruído. Disposição de cores, tensão 110/220V. Medidas mínimas (AxLxP): 42,5x20x17,5 cm. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |   10 |
| 34 | Liquidificador industrial, com capacidade para seis: Liquidificador/ Triturador industrial com capacidade mínima de 06 litros, com estrutura em aço inox, pés antiderrapantes, com termostato de segurança evitando a sobrecarga de energia e possível aquecimento do motor, tensão bivolt (127/220V), com mínimo de 3500 RPM (rotação por minuto), consumo médio de energia 1,0 kW/H, referência SPL-050, potência 1/4 CV, frequência 50/60 Hz, Dimensões mínimas do produto (AxLxP): 72x25x21 cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   50 |
| 35 | Mesa 4 cadeiras (conjunto de mesa para cozinha com 4 CADEIRAS): Jogo de mesa quadrada para refeição com 04 cadeiras com estrutura de aço carbono reforçado com tratamento antiferruginoso, com tampo em vidro temperado no mínimo de 6mm, cadeiras em tubo de aço reforçado com assento e encosto estofados com espuma injetada D18 revestido em couro sintético, cor a ser definida, sapatas/ponteiras emborrachadas nos pés da mesa e cadeiras, com sistema de montagem Philips e acabamento em pintura epóxi - Cor da estrutura e estofados a ser definido pelo solicitante. Dimensões mínimas necessárias (AxLxP): 76,5x100x100cm. Acompanha manual e kit de montagem. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 36 | MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS: Mesa escrivaninha, com estrutura e coluna central confeccionado em chapa de aço carbono nº16 reforçado com sessão vertical dupla e tratamento antiferruginoso com sapatas emborrachadas, tampo constituído de MDF 25mm revestido em melânico texturizado, com passa fio fixo constituído de polipropileno, possuindo 03 gavetas com corrediças telescópicas metálicas com fechadura simultâneo entre todas as gavetas e duas cópias das chaves, acabamento da estrutura de aço em pintura eletrostática e envernizada curada em estufa a 150°C e acabamento da estrutura em MDF feita com material post forming Dimensões mínimas exigidas de cada gaveta(AxLxC): 20x380x80mm; Dimensões mínimas exigidas para estrutura total (AxLxC): 75x160X60 cm. Cor a ser definido pelo solicitante. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   20 |
| 37 | Mesa de MADEIRA: Mesa de escritório, dimensões mínimas: 750mm(A)x2000mm(L)x900mm(P). Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras octogonais reguláveis, com opcional Power box, com pés emborrachados, acabamento em verniz. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 38 | Mesa de Reunião Modelo: MRR1100PE40: Mesa de Reunião estruturada em MDP, com dimensões mínimas: 750mm(A)x1100mm(L)x1100mm(P)Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras octogonais reguláveis, com opcional Power box. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 39 | Mesa para IMPRESSORA: Mesa para impressora com tampo constituído em MDF/MDP de espessura de 25mm acima, com revestido nas duas faces em laminado melânico, cor a ser definida pelo solicitante, com bordas em finalização post forming. A estrutura base poderá ser de aço n°16 ou MDF/MDP com 25mm de espessura, sendo as partes metálicas com tratamento antiferruginoso, com pés emborrachados. Acabamento em verniz. Dimensões aproximadas (AxLxP): 0,75x0,75x1,00 acompanha manual e kit de montagem. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 40 | Mesa Retangular Reunião - 8 LUGARES: Mesa retangular corporativa para sala de reuniões com 08 lugares, confeccionada estrutura tubular em chapa aço carbono n° 16, com tratamento antefirrugem, com tampo em MDF 25 revestido em BP, com acabamento em verniz e sapatas de apoio. Cadeiras em "S" com apoio de braços confeccionada em estrutura tubular de chapa de aço carbono n°16, com tratamento antiferrugem, assento e encosto e sapatas e apoio de braços produzidos em polipropileno. Cor a ser definida pelo solicitante. Dimensões mínimas necessárias(AxLxP): 0,75x2,0x0,90 M. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 41 | Poltrona Paraná - Linha SQUASH - KF5052CR: Poltrona com Base fixa cromada em estrutura de tubo aço carbono, com ponteiras antiderrapantes, assento e encosto em espuma D28, revestido em couro ecológico, com acabamento em pintura eletrostática. Peso mínimo suportado 120kg. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 42 | Purificador de água de PAREDE: Purificador de água de parede, com pelo menos 02 opções de temperatura da água (natural e gelada) variando entre 5°C e 15°C, com sistema de filtragem eficaz, purificação e refrigeração da água, gabinete em ABS. Acompanha filtro, kit e manual de instalações. Capacidade total mínima do reservatório de 1,80 litros, voltagem 127V; Vazão recomendada: 1 litro por minuto; Dimensões recomendadas (LxAxP): 27,5x36x37cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   25 |
| 43 | Roupeiro de Aço: Roupeiro em aço, chapa 24, com 08 portas contendo pião para cadeado em cada uma com cabideiro interno, acabamento em pintura epóxi, 1,98 altura x 0,40 profundidade x 1,25 altura(M). Acompanha kit e manual de montagem. Com garantia de 12 meses. | Unidade |   100 |
| 44 | Sofá com 03 lugares estrutura em madeira e COURINO: Sofá com 03 lugares fixos com estrutura de madeira de reflorestamento eucalipto/pinus com molas de aço/precintas para maior maleabilidade, preenchido com espuma D28/D33 com revestimento em sede/couro ecológico com design moderno. Peso mínimo suportado: 120Kg. Medidas mínimas exigidas(AxLxP): 100x200x94 cm. Altura da estrutura ao chão mínima de 10cm Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   10 |
| 45 | TV 42"': Televisão 42 polegadas, com função smarTV, tecnologia da tela LED com resolução full HD, possuindo pelo menos 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, saída de áudio analógico (P2), com wi-fi e conversor digital integrado, equalizador de som e imagem, aplicativos disponiveis: Youtube, Netflix, Google Chrome. Taxa de atualização: 60Hz. Acompanha controle remoto, todos os cabos necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e kit instalação. Voltagem: 110V com certificação de consumo. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |  50 |
| 46 | TV 65 ": Televisão 65 polegadas, com função smarTV e processador quadcore tecnologia da tela LED com resolução full HD, possuindo pelo menos 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, saída de áudio analógico (P2), com wi-fi e conversor digital integrado, equalizador de som e imagem, aplicativos disponíveis: Youtube, Netflix, Google Chrome. Taxa de atualização: 60Hz. Acompanha controle remoto, todos os cabos necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e kit instalação. Voltagem: 110V com certificação de consumo. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |   50 |
| 47 | Ventilador de Parede 60CM: Ventilador de parede em aço cromado com 60 cm de diâmetro possuindo 01 hélice de 03 pás e 03 níveis de velocidades contando com inclinação vertical ajustável e sistema anti ruído, potência mínima de 150W, possuindo protetor térmico e estrutura com acabamento em pintura eletrostática. Acompanha todos os cabos necessários ao seu funcionamento, manual de instruções, kit instalação e acessórios necessários para fixação de parede. Voltagem: 110V com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |  50 |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000026/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 26/2022**

**Nº. do Processo: 71/2022**

**Data da Abertura: 20/04/2022 09:00:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Signatário |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000026/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 26/2022**

**Nº. do Processo: 71/2022**

**Data da Abertura: 20/04/2022 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000026/2022** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000026/2022** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 26/2022**

**Nº. do Processo: 71/2022**

**Data da Abertura: 20/04/2022 09:00:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades deste Município.

**Período:** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |   |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entrega da autorização da compra, emitida pela Secretaria de Saúde.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000026/2022** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba-Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2022.

 **Fábio Cantuária Ribeiro**

 **Secretário Municipal de Adm. e**

 **Recursos Humanos**

 **CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

* 1. Aquisição de **móveis e equipamentos**, para atender às necessidades do município de Janaúba, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do município de Janaúba. Conforme demanda já existente das secretaria que compõe a administração pública municipal, bem como promover uma melhor assistência no atendimento à população, surge a presente demanda, no sentido de equipar as unidades pertencentes ao município, para um melhor desenvolvimento das atividades

* 1. A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **Item** | **Descrição** |  **Unidade** |  **Quant.** |
| 1 | Aparelho de Telefone Fixo com fio: Especificações: Modos de discagem tom e pulso: Modo: Tom e pulso: Espera Musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 02 baterias AA; posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses | Unidade |  20 |
| 2 | Ar Condicionado 18.000 Btu's Tipo Split: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 18.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |   200 |
| 3 | Ar Condicionado 30.000 Btu's Tipo Split: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 18.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  50 |
| 4 | Ar Condicionado Split-12.000 Btus Ar Condicionado Split-12.000 Btus: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 12.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  100 |
| 5 | Ar Condicionado Split-9.000 BTUS: Ar Condicionado SPLIT, capacidade 9.000 Btu/h,220V, evaporadora piso/teto, condensadora, descarga horizontal, compressor Scroll. Com controle remoto, contendo função timer, swing, sleep e Dry, display digital, direcionador de fluxo, 04 velocidades de ventilação, com fluído refrigerante R-410A. Possuindo uma alta eficiência energética e classificação de consumo CLASSE A conforme INMETRO. Garantia de 02 anos concedidos pelo fornecedor, incluso instalação. | Unidade |  30 |
| 6 | Armário Alto de Aço 4 Prateleiras Com Chave: Armário de aço - duas portas com chave, medidas mínimas 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Armário Linha (SL)- Tampo #24-Corpo #26-Pratelerias #24-Travessa Sup/Inf#20-Kit pé regulável - Capac. 20kg por prateleira. | Unidade |  150 |
| 7 | Armário de Aço P/ Cozinha: Kit armário de Aço com até 06 portas e 03 gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), sapatas metalizadas, puxadores em ABS injetado, com corrediças e dobradiças metálicas. Altura mínima: 194X120cm largura e 50cm profundidade. Garantia de 01 ano pelo fornecedor, incluso montagem. Cor a ser definida na solicitação de compra. | Unidade |  30 |
| 8 | Armário VITRINE: Armário Vitrine com 02 portas, armação em aço perfilado de 3 mm de espessura de parede, teto e fundo em chapa de aço 0,75mm com laterais e portas em vidro de 03mm de espessura, fechadura tipo Yale em inox, contendo 04 (quatro) prateleiras em vidro tipo cristal 4mm. Tratamento anti ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, pés com ponteiras emborrachadas. Dimensões mínima exigidas: 0,50 x 0,40 x 1,50m | Unidade |   20 |
| 9 | Arquivo 04 GAVETAS: Armário de MDF com 04 gavetas e tranca, com medidas mínimas de 1294mm(A)x457mm(L)x473mm(P). Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Base, laterais e Frente das Gavetas em MDP15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda Duraplac de 3,0mm, puxador tipo alça e ponteiras reguláveis, corpo das gavetas em AÇO na cor Cinza Cristal e desliza por trilho telescópico, OBSERVAÇÃO com fechamento somente na 1ª gaveta superior. Cor a escolha no momento da compra | Unidade |  30 |
| 10 | Arquivo de Aço 04 gavetas: Arquivo de aço com 04 gavetas com suporte para pastas suspensas, aptas a suportar 15kg, todas com puxadores telescópicos metálicos com travamento simultâneo de todas as gavetas por meio de acionamento com chave, confeccionada em chapa de aço nº 24, acabamento em pintura eletrostática e pés emborrachados espessura de chave #26 #24 #22, dimensões 133alt x 047larg x 070prof. Acompanha kit e manual de montagem. Com garantia do fornecedor de 12 meses. | Unidade |   100 |
| 11 | BATEDEIRA: Batedeira de 05 velocidades incluindo pulsar, com três batedores, sistema gira fácil, pode ser utilizada como portátil ou no pedestal. Acompanha tigela com capacidade de 3,8L, Potência: 300 watts. Voltagem: 110V. Linha branca, com garantia de 12 meses.  | Unidade |   60 |
| 12 | Bebedouro Elétrico CONJUGADO: "Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox: Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d`água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4. Bebedouro Conjugado Adulto/Infantil. Com aprovação do RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade ora aprovado) e garantia INMETRO. Garantia de 12 meses inclusa." | Unidade |  50 |
| 13 | Bebedouro Industrial: "Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de 100 Litros no Reservatório; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico. Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A; Unidade condensadora; Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Com aprovação do RAC (Regulamento de Avaliação da Conformidade ora aprovado) e garantia INMETRO. Garantia de 12 meses inclusa." | Unidade |  60 |
| 14 | BICAMA: Bicamas de solteiro, pintura alto brilho com alta qualidade que aumenta sua durabilidade, medidas mínimas Altura 107cm, Largura 90cm, Profundidade 193cm, Material da estrutura 100% MDF, Acabamento P.U,sem gaveta, Tamanho do colchão indicado 88x188cm. Peso máximo que suporta 80Kg cada cama, com Manual e kit de montagem, com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, separado em 02 volumes, com corrediça metálica. Cor a ser definida no momento da solicitação de compra. | Unidade |   10 |
| 15 | Cadeira de Plástico Com Apoio de BRAÇO: Cadeira plástica em polipropileno branca, tipo poltrona, empilhável, com apoio de braços, com antiderrapantes, conforme norma da ABNT NBR 14113, dimensões de 55,5 cm de largura x 57cm de profundidade 60x 72,5 cm de altura total e 42,5 do assento ao chão, carga máxima recomendável 154kg, empilhável com certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses. | Unidade |  50 |
| 16 | Cadeira fixa estofada sem braço: Cadeira Estofada Executiva fixa 04 pés, lisa, espuma injetada 45mm, estrutura fixa 4 pés com sapatas de apoio, tubo de 1" preta com revestimento tecido/couro sintético. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses. | Unidade |  100 |
| 17 | Cadeira fixa sem braço estrutura metálica preta com assento plástico: Cadeira Fixa sem braço empilhável, estrutura metálica tratada contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi pó, curada em estufa, ponteiras para fechamento dos tubos em polipropileno, assim como, assento e encosto em polipropileno no sistema de injeção termoplástica; estrutura fixa tubular com sapatas de apoio, medidas: assento 47 cm x 40 cm/ encosto 46,5 cm x 31 cm. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses. | Unidade |  100 |
| 18 | Cadeira Giratória Estofada Com Braço: Cadeira Giratória Diretor, braço em Polipropileno (PP), Base à gás com relax preta. Com Costura Gomada, espuma injetada de 75mm, revestido em tecido/couro sintético. Cor a ser definida pelo solicitante. Garantia de 12 meses.  | Unidade |  100 |
| 19 | Cadeira para auditório, empilhável com base fixa e encosto anatônico, base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 30 mm no acento e encosto. | Unidade |  100 |
| 20 | Colchões para BERÇO: Colchão infantil, indicado para berço, espuma 100% em poliuretano D18, com certificação Pró Espuma infantil, medidas (A x C x L): 12 x 130 x 60 cm. Adaptável a diferentes biótipos: crianças de 0-3 anos. Material: Tecido em Malha Belga Cóton 90% Poliéster e 10%, com tratamento Actguard. Proteção contra infestação de ácaros, fungos e bactérias. Certificada com selo Pró-Espuma. Certificação INMETRO com 12 meses de garantia. | Unidade |  200 |
| 21 | Congelador 1 porta: Congelador "Freezer" horizontal 300L, voltagem 110/220V. O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética classe "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em tinta eletrostática, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueava. Porta confeccionada em chapa de aço pintada em tinta eletrostática, na cor branca, dotada de puxadores. Sistema de balanceamento da porta por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível(eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Função de congelamento rápido com led indicativo. Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal n° 99.280 de 07/06/1990, e a Resolução Conama n° 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global WarmingPotential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n° 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem do aparelho 110/220V. Indicação de voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na nm 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 01: Requisitos gerais. Garantia: 24 meses de cobertura integral do equipamento. Cor branca. | Unidade |   30 |
| 22 | Congelador 2 Portas: Congelador "Freezer" horizontal 530L, voltagem 110/220V. O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueava. Porta(s) confeccionada(s) em chapa de aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com mols de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível(eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função". Função de congelamento rápido com led indicativo. O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global WarmingPotential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n° 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem de aparelho 110/220V. Indicação de voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: vinte e 4 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   60 |
| 23 | Estação de TRABALHO: Dimensões: 740mm(A) x 1400x1400mm(L) x 615mm(P) Tampo em MDPBP 15mm com perfil ergonsoft 180°, pés tipo W com calhas para fiação, com base oblonga e ponteiras reguláveis, pé central em aço em formato octogonal com furação para acoplar dispositivo de kit de energia. Cor a ser definida na solicitação de compra. 12 meses de garantia. | Unidade |   100 |
| 24 | Estante aço 06 prateleira, REFORÇADA: Estante de Aço 06 prateleiras reforçada - medindo 1,98 x 0,93 x0,42 m(A x L x P); 04 colunas em tubo de aço quadrado em chapa de aço 14 (com espessura igual/maior que 1,90mm) com ponteiras em polipropileno; 06 prateleira reguláveis confeccionadas em aço chapa 20(ou com espessura maior que 0,90mm), com reforço em forma de ômega na parte inferior de cada aba, reforço em forma de X nas laterais e no fundo; capacidade de no mínimo 50kg por prateleira; parafusos 5/16 sextavado galvanizados com suas respectivas porcas; pintura eletrostática na cor cinza; admite-se a variação de até 5% nas medidas de altura, largura e profundidade. Garantia de 12 meses, e troca imediata do produto contra qualquer vício ou defeito de fabricação. | Unidade |   200 |
| 25 | Ferro ELÉTRICO: Ferro de passar roupas com poupa botões em toda lateral do ferro e controle de temperatura frontal com seletor de tipo de tecido, base em alumínio polido, cabo anatômico e desenho tradicional, 110V, Potência (W) 1200 Watts cor preto. Dimensões aproximadas do produto (cm) - Dimensões do Produto:(x A x P) 25x13x13cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   20 |
| 26 | Fogão de uso Doméstico - Linha Branca: Fogão de uso doméstico linha branca, acendedor automático, bivolt, funcionamento a gás (GLP/GN), 04 queimadores: 01 rápido (2750W) e 03 semi-rápido (1650W), com trempes individuais e mesa compartimentada em aço escovado, tampão de vidro, temperatura mínima 160°C- 280°C. Volume do forno: 62litros com lâmpada interna e duas prateleiras. Acabamento em aço inox Dimensões aproximadas(AxLxP): 93x49,9x65,4cm. Mesa e forno bivolt Classificação Energética classe A, com SELO e CERTIFICAÇÃO INMETRO. Garantia de 12 meses. | Unidade |   10 |
| 27 | Fogão Industrial 04 BOCAS: Fogão industrial sem forno, corpo em aço carbono acabamento em pintura eletrostática, com grelhas em ferro fundido 30X30 alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), com quatro queimadores de baixa pressão: 02 duplos e 02 simples, mesa em aço carbono e porta panelas. Torneiras de controle tipo industrial reforçadas. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual, os queimadores duplos devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, bem como identificação de intensidade das chamas. Dimensões aproximadas do produto(LxAxP): 86 x 90,5 x 84 cm. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Com certificação INMETRO e eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   60 |
| 28 | Fogareiro c/ 02 BOCAS: Fogareiro industrial sem forno, corpo em aço carbono acabamento em pintura eletrostática, com grelhas em ferro fundido 30x30 alimentado por gás GLP, com 02 queimadores de baixa pressão, mesa em aço carbono e porta panelas. Torneiras individuais de controle reforçadas. Dimensões(AxLxP): 82,5x73,0x49 cm. Equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Com certificação INMETRO e eficiência energética classe A. Garantia de 12 meses de cobertura integral do equipamento. | Unidade |   40 |
| 29 | Freezer 200 Lts (VERTICAL): Freezer vertical linha branca com capacidade mínima de 230L, voltagem 110V, eficiência energética classe A conforme SELO PROCEL e certificação INMETRO, possuindo controlador de temperatura em painel frontal, com cestos deslizantes e removíveis, fabricados em acrílico transparente. Compartimento de congelamento rápido e dreno de gelo. Acabamento em pintura eletrostática com pés niveladores. Garantia de 12 meses. Acompanha manual de instruções/instalação.  | Unidade |  10 |
| 30 | Frigobar de 76 até 80 Litros Branco Voltagem: 127VDimensões:Altura: 86 cmLargura: 47,2 cmProfundidade: 45 cmPeso: 22,1 Kg | Unidade |  20 |
| 31 | GELADEIRA 360 LT: Geladeira com capacidade total mínima de 360 Lts, modelo vertical com 02 portas, com painel de controle externo eletrônico e puxadores embutidos, REFRIGERADOR: com compartimentos para garrafas com separador, porta-ovos e frios, compartimento para degelo e prateleiras com regulagem de altura, cestos e gavetas, iluminação interna em LED; FREEZER: com compartimentos, prateleira e 04 formas de gelo com suporte. Estrutura externa constituída em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática. Voltagem: 110V com comprovação de eficiência energética classe A conforme SELO PROCEL e certificação INMETRO. Dimensões mínima (LxAxP): 62,1x176x75,5 cm. Acabamento em pintura eletrostática com pés niveladores. Garantia de 12 meses. Acompanha manual de instruções/instalação. | Unidade |  70 |
| 32 | LAVADOURAS DE ROUPAS: Lavadora de Roupas linha branca, com abertura da tampa superior em vidro temperado com trava de segurança, com capacidade de pelo menos 10kg, sendo, roupa seca e/ou molhada. Com pelo menos 10 ciclos de lavagem e duas opções de centrifugação, display com funções pré-programadas e no mínimo 04 níveis automático de água e desligamento automático. Voltagem 110V, cesto em metal Dimensões mínimas do produto - cm (Ax L x P) 103x66x77 cm. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto | Unidade |  40 |
| 33 | Liquidificador Doméstico: Liquidificador com capacidade mínima de 2L com trava de segurança, possuindo 12 velocidades, sistema autolimpeza, botão pulsar, composto de copo em plástico resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Estrutura de copo em polipropileno alto-resistente com filtro em metal e motor com base antiderrapante com 04 lâminas em aço inoxidável super. desempenho e durabilidade, com porta fio, tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, baixo nível de ruído. Disposição de cores, tensão 110/220V. Medidas mínimas (AxLxP): 42,5x20x17,5 cm. Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |   10 |
| 34 | Liquidificador industrial, com capacidade para seis: Liquidificador/ Triturador industrial com capacidade mínima de 06 litros, com estrutura em aço inox, pés antiderrapantes, com termostato de segurança evitando a sobrecarga de energia e possível aquecimento do motor, tensão bivolt (127/220V), com mínimo de 3500 RPM (rotação por minuto), consumo médio de energia 1,0 kW/H, referência SPL-050, potência 1/4 CV, frequência 50/60 Hz, Dimensões mínimas do produto (AxLxP): 72x25x21 cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   50 |
| 35 | Mesa 4 cadeiras (conjunto de mesa para cozinha com 4 CADEIRAS): Jogo de mesa quadrada para refeição com 04 cadeiras com estrutura de aço carbono reforçado com tratamento antiferruginoso, com tampo em vidro temperado no mínimo de 6mm, cadeiras em tubo de aço reforçado com assento e encosto estofados com espuma injetada D18 revestido em couro sintético, cor a ser definida, sapatas/ponteiras emborrachadas nos pés da mesa e cadeiras, com sistema de montagem Philips e acabamento em pintura epóxi - Cor da estrutura e estofados a ser definido pelo solicitante. Dimensões mínimas necessárias (AxLxP): 76,5x100x100cm. Acompanha manual e kit de montagem. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 36 | MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS: Mesa escrivaninha, com estrutura e coluna central confeccionado em chapa de aço carbono nº16 reforçado com sessão vertical dupla e tratamento antiferruginoso com sapatas emborrachadas, tampo constituído de MDF 25mm revestido em melânico texturizado, com passa fio fixo constituído de polipropileno, possuindo 03 gavetas com corrediças telescópicas metálicas com fechadura simultâneo entre todas as gavetas e duas cópias das chaves, acabamento da estrutura de aço em pintura eletrostática e envernizada curada em estufa a 150°C e acabamento da estrutura em MDF feita com material post forming Dimensões mínimas exigidas de cada gaveta(AxLxC): 20x380x80mm; Dimensões mínimas exigidas para estrutura total (AxLxC): 75x160X60 cm. Cor a ser definido pelo solicitante. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   20 |
| 37 | Mesa de MADEIRA: Mesa de escritório, dimensões mínimas: 750mm(A)x2000mm(L)x900mm(P). Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras octogonais reguláveis, com opcional Power box, com pés emborrachados, acabamento em verniz. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 38 | Mesa de Reunião Modelo: MRR1100PE40: Mesa de Reunião estruturada em MDP, com dimensões mínimas: 750mm(A)x1100mm(L)x1100mm(P)Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em MDP 25mm com borda de 0,45mm e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras octogonais reguláveis, com opcional Power box. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 39 | Mesa para IMPRESSORA: Mesa para impressora com tampo constituído em MDF/MDP de espessura de 25mm acima, com revestido nas duas faces em laminado melânico, cor a ser definida pelo solicitante, com bordas em finalização post forming. A estrutura base poderá ser de aço n°16 ou MDF/MDP com 25mm de espessura, sendo as partes metálicas com tratamento antiferruginoso, com pés emborrachados. Acabamento em verniz. Dimensões aproximadas (AxLxP): 0,75x0,75x1,00 acompanha manual e kit de montagem. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |  5 |
| 40 | Mesa Retangular Reunião - 8 LUGARES: Mesa retangular corporativa para sala de reuniões com 08 lugares, confeccionada estrutura tubular em chapa aço carbono n° 16, com tratamento antefirrugem, com tampo em MDF 25 revestido em BP, com acabamento em verniz e sapatas de apoio. Cadeiras em "S" com apoio de braços confeccionada em estrutura tubular de chapa de aço carbono n°16, com tratamento antiferrugem, assento e encosto e sapatas e apoio de braços produzidos em polipropileno. Cor a ser definida pelo solicitante. Dimensões mínimas necessárias(AxLxP): 0,75x2,0x0,90 M. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 41 | Poltrona Paraná - Linha SQUASH - KF5052CR: Poltrona com Base fixa cromada em estrutura de tubo aço carbono, com ponteiras antiderrapantes, assento e encosto em espuma D28, revestido em couro ecológico, com acabamento em pintura eletrostática. Peso mínimo suportado 120kg. Acompanha manual e kit de montagem. Cor a ser definida no momento da solicitação. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   5 |
| 42 | Purificador de água de PAREDE: Purificador de água de parede, com pelo menos 02 opções de temperatura da água (natural e gelada) variando entre 5°C e 15°C, com sistema de filtragem eficaz, purificação e refrigeração da água, gabinete em ABS. Acompanha filtro, kit e manual de instalações. Capacidade total mínima do reservatório de 1,80 litros, voltagem 127V; Vazão recomendada: 1 litro por minuto; Dimensões recomendadas (LxAxP): 27,5x36x37cm. Garantia de 12 meses. | Unidade |   25 |
| 43 | Roupeiro de Aço: Roupeiro em aço, chapa 24, com 08 portas contendo pião para cadeado em cada uma com cabideiro interno, acabamento em pintura epóxi, 1,98 altura x 0,40 profundidade x 1,25 altura(M). Acompanha kit e manual de montagem. Com garantia de 12 meses. | Unidade |   100 |
| 44 | Sofá com 03 lugares estrutura em madeira e COURINO: Sofá com 03 lugares fixos com estrutura de madeira de reflorestamento eucalipto/pinus com molas de aço/precintas para maior maleabilidade, preenchido com espuma D28/D33 com revestimento em sede/couro ecológico com design moderno. Peso mínimo suportado: 120Kg. Medidas mínimas exigidas(AxLxP): 100x200x94 cm. Altura da estrutura ao chão mínima de 10cm Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. | Unidade |   10 |
| 45 | TV 42"': Televisão 42 polegadas, com função smarTV, tecnologia da tela LED com resolução full HD, possuindo pelo menos 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, saída de áudio analógico (P2), com wi-fi e conversor digital integrado, equalizador de som e imagem, aplicativos disponiveis: Youtube, Netflix, Google Chrome. Taxa de atualização: 60Hz. Acompanha controle remoto, todos os cabos necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e kit instalação. Voltagem: 110V com certificação de consumo. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |  50 |
| 46 | TV 65 ": Televisão 65 polegadas, com função smarTV e processador quadcore tecnologia da tela LED com resolução full HD, possuindo pelo menos 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, saída de áudio analógico (P2), com wi-fi e conversor digital integrado, equalizador de som e imagem, aplicativos disponíveis: Youtube, Netflix, Google Chrome. Taxa de atualização: 60Hz. Acompanha controle remoto, todos os cabos necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e kit instalação. Voltagem: 110V com certificação de consumo. Com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |   50 |
| 47 | Ventilador de Parede 60CM: Ventilador de parede em aço cromado com 60 cm de diâmetro possuindo 01 hélice de 03 pás e 03 níveis de velocidades contando com inclinação vertical ajustável e sistema anti ruído, potência mínima de 150W, possuindo protetor térmico e estrutura com acabamento em pintura eletrostática. Acompanha todos os cabos necessários ao seu funcionamento, manual de instruções, kit instalação e acessórios necessários para fixação de parede. Voltagem: 110V com classificação energética classe A conforme selo PROCEL e certificação INMETRO. Garantia de 12 meses com cobertura total do produto. | Unidade |  50 |

* 1. Os bens, objeto da aquisição deverão está dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.
	2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
	3. As cores serão informadas no ato do pedido, sem que seja acarretado qualquer tipo de ônus adicional à contratante.
	4. As especificações completas, bem como ilustrações estarão disponíveis no anexo I deste termo de referência.
1. **FORMAS DE ENTREGA**
	1. O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
	2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Gentil Dias, n° 247, Rio Novo, Janaúba/MG, horário das 12:00 às 18:00. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
	3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
	4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

O custo estimado total da presente contratação é de 4.247.171,40(Quatro Milhões, duzentos e quarenta e sete, cento e setenta e um e quarenta centavos).

* 1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.
	2. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

* 1. Os bens serão recebidos:
		1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
		2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
	2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
		1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
		2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
		3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
		5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. A Contratante obriga-se a:
		1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
		3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
		4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

* 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, a Sra. Mariana Gomes Santos, CPF:118.049.336-27, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

* 1. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
	2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

12.1 As despesas dessa contratação serão suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE**

02.01.01.06.181.0003.10006.4.4.90.52.00 0046 100

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (AGRONEGOCIOS)**

03.01.01.04.422.0002.1008.4.4.90.52.00 70 100

03.01.01.14.422.0006.1009.4.4.90.52.00 93 100

03.01.01.20.605.0026.1013.4.4.90.52.00 139 100

03.02.01.23.695.0021.1020.4.4.90.52.00 207 100

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

05.02.01.08.244.0006.1024.4.4.90.52.00 294 129
05.02.01.08.244.0007.1025.4.4.90.52.00 340 129
05.02.01.08.244.0032.1028.4.4.90.52.00 381 129
05.02.01.08.244.0032.1029.4.4.90.52.00 382 129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS**

06.01.01.04.122.0002.1036.4.4.90.52.00 445  100
06.01.02.04.122.0002.2072.4.4.90.52.00 446  100

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

07.01.01.04.122.0002.1039.4.4.90.52.00 0481 100

07.01.01.04.122.0002.2076.3.3.90.30.00 0487 100

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.01.1.12.122.0015.1040.4.4.90.52.00  494   101

08.01.1.12.122.0015.1042.4.4.90.52.00  497   101

08.01.1.12.122.0015.1042.4.4.90.52.00  498   147

08.01.1.12.361.0016.1046.4.4.90.52.00  542   101

08.01.1.12.361.0016.1047.4.4.90.52.00  543   101

08.01.1.12.361.0016.1047.4.4.90.52.00  544   119

08.01.1.12.361.0016.1047.4.4.90.52.00  545   147

08.01.1.12.365.0019.1048.4.4.90.52.00  588   119

08.01.1.12.365.0019.1048.4.4.90.52.00  589   167

08.01.1.12.365.0019.1049.4.4.90.52.00  590   119

08.01.1.12.365.0019.1049.4.4.90.52.00 591   167

08.01.1.13.392.0020.1052.4.4.90.52.00  711   100

08.01.1.13.392.0020.1053.4.4.90.52.00  712   100

08.01.1.12.122.0015.2079.3.3.90.30.00  512   101

08.01.1.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00  557   101

**SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.01.010.122.0013.1056.4.4.90.52.00 754 102

09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 773 102

09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 775 153

09.01.01.010.301.0010.1059.4.4.90.52.00 776 155

09.01.01.010.302.0011.1061.4.4.90.52.00 813 102

09.01.01.010.302.0011.1061.4.4.90.52.00 814 155

09.01.01.010.302.0011.1061.4.4.90.52.00 1160 255

09.01.01.010.302.0014.1062.4.4.90.52.00 866 102

09.01.01.010.305.0012.1065.4.4.90.52.00 882 102

09.01.01.010.305.0012.1065.4.4.90.52.00 884 155

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

010.01.01.15.451.0022.1068.4.4.90.52.00 938 100

**ANEXO XI - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_-2022- PE. \_\_\_-2022**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Janaúba**, **Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada apena **CONTRATADA**, para o fornecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**O MUNICIPIO DE JANAUBA MINAS GERAIS**, estabelecido na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, em Janaúba, Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 18.017.392/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **José Aparecido Mendes Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**celebram entre si o presente **Contrato** de aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_conforme especificações contidas no termo de referência**,** constante do Processo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente **Contrato** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| Empresa |
| 0001 |  |  |  |  |  |
| Total do Fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Total Geral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1.O presente Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura por mais **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato é de **R$. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**, diretamente na conta corrente da contratada, mediante transferência bancária eletrônica, sendo de responsabilidade da contratada o pagamento das tarifas cobradas pela instituição, referente à operação realizada.

3.1.1. A mencionada quantia é apenas estimativa de gastos, não podendo ser exigidas, nem consideradas como valores para pagamentos mínimos. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isto justifique motivo para qualquer indenização à CONTRATADA;

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas em previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Compras deste município, as notas fiscais/faturas, emitidas para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas dos seguintes documentos:

4.1.2. Ofício solicitando o pagamento;

4.1.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

4.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

4.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 4.1., mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.3.1. Atestação pelo **CONTRATANTE**, em relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

4.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 4.1.3 a 4.1.5, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues;

4.4. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Janaúba/MG, para o exercício de 2022, obedecendo à seguinte classificação indicada no termo de referência;

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do produto;

6.1.3. manter estoque regular dos objetos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de Janaúba/MG;

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.6.11. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. **O CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos materiais, mediante formulário a ser emitido pela Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_ e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de janaúba/MG poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será feita através da Secretaria de Saúde do CONTRATANTE ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. **À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o objeto previamente autorizados pelo Secretaria de Saúde deste Município**;**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OJBETO**

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecido o produto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação do objeto;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

10.3. Caberá a Secretaria de Saúde do CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTES**

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém, repassados os aumentos ou reduções de preços quando houver defasagem comprovada pela contratada;

11.1.1. Quando ocorrer reajustes, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento;

12.2. A substituição do fornecedor da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual pode ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

12.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima;

12.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

12.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

12.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores;

13.2. Eventuais acréscimos ou supressões de fornecimento ou do objeto poderão ser autorizados pela Administração com observância das limitações legais impostas pelo §1º. do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

14.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

14.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

14.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

14.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA**

16.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:

16.1.1 do termo de referência;

16.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Janaúba/MG para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Janaúba-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
|  **Fábio Cantuária Ribeiro** **Secretário Municipal de Adm. e**  **Recursos Humanos** **CONTRATANTE**  | **Contratada** |

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**